

## **EDITAL Nº 133/2017**

### **REOPÇÃO DE CURSO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2017/2**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do prazo para pedido de REOPÇÃO DE CURSO, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º (segundo) período letivo de 2017.

REOPÇÃO é a forma de mobilidade acadêmica, mediante a qual o discente regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação da UNIPAMPA pode transferir-se para outro curso ou turno do mesmo curso de graduação desta Universidade.

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições serão recebidas no período de **14 de abril a 02 de maio de 2017**.

1.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/psc](http://www.unipampa.edu.br/portal/psc), mediante preenchimento de formulário específico, disponível no link “Inscrições Online”. Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a seguinte documentação à secretaria acadêmica da Unidade Universitária (Campus):

- a) formulário de inscrição preenchido via web impresso, incluindo a justificativa para o pedido, disponível em [www.unipampa.edu.br/portal/psc](http://www.unipampa.edu.br/portal/psc) ou <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>;
- b) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;
- c) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

1.3. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por e-mail.

1.4. Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 1.2) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido em envelope lacrado, pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até o dia **03 de maio de 2017**.

1.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento, ficando o candidato responsável pela mesma, a qual deverá ser entregue acondicionada em envelope lacrado, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com turno (quando for o caso) e Unidade Universitária (campus) de oferta. Esta

documentação será posteriormente conferida pela Secretaria Acadêmica no período que vai da data final da entrega dos documentos até a data anterior à divulgação dos resultados.

**1.6. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.**

## **2. DAS VAGAS**

**2.1. O quadro de vagas disponível será publicado a partir do dia 11 de abril de 2017 em [www.unipampa.edu.br/portal/psc](http://www.unipampa.edu.br/portal/psc).**

**2.2. As vagas disponíveis por Unidade Universitária, curso, modalidade e turno são determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.**

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A seleção de candidatos ao ingresso por reopção está condicionada aos requisitos que seguem:

- a) ao número de vagas existentes no curso desejado (de acordo com o presente edital);
- b) o candidato deverá ter cursado componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de graduação da UNIPAMPA no qual possui vínculo;
- c) quando a reopção implicar em mudança de turno do mesmo curso, os componentes curriculares deverão corresponder à integralização do primeiro semestre do curso de origem.

3.2. Para a classificação dos candidatos no processo seletivo de que trata este Edital, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) critérios específicos de participação e seleção do curso, conforme Item 5 deste Edital;
- b) maior número de componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor número de trancamentos de curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

3.3. Para fins de desempate na classificação, terá prioridade o candidato com maior idade.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO POR CURSO**

4.1. Adicionalmente aos critérios gerais de classificação serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentado que será publicado a partir do dia **11 de abril de 2017** no endereço <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>.

4.2. Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados terão somente os critérios gerais de classificação (Item 3) como referência.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

5.1. O resultado provisório do processo seletivo será publicado a partir do dia **23 de maio de 2017** no site da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>).

5.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados, conforme a disponibilidade de vagas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recursos deverá ser realizada em até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado provisório.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária, por meio do endereço eletrônico, conforme item 7 deste Edital. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a interposição de recurso.

6.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. Endereços eletrônicos das Secretarias Acadêmicas, para envio dos recursos:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	<a href="mailto:sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br">sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br</a>
Bagé	<a href="mailto:sa.bage@unipampa.edu.br">sa.bage@unipampa.edu.br</a>
Caçapava do Sul	<a href="mailto:cacapava@unipampa.edu.br">cacapava@unipampa.edu.br</a>
Dom Pedrito	<a href="mailto:academico@dompedrito.unipampa.edu.br">academico@dompedrito.unipampa.edu.br</a>
Itaqui	<a href="mailto:sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br">sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br</a>
Jaguarão	<a href="mailto:sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br">sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br</a>
Santana do Livramento	<a href="mailto:sec.acad.livramento@unipampa.edu.br">sec.acad.livramento@unipampa.edu.br</a>
São Borja	<a href="mailto:sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br">sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br</a>
São Gabriel	<a href="mailto:saogabriel@unipampa.edu.br">saogabriel@unipampa.edu.br</a>
Uruguaiana	<a href="mailto:sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br">sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br</a>

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **30 de maio de 2017** no site da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>).

## **9. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

9.1. No período de **31 de maio a 05 de junho de 2017**, os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga pela internet (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>) ou procurar auxílio na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária do curso desejado.

**9.2. A não confirmação no período acima referido implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.**

9.3. No período de **06 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017**, os candidatos classificados como suplentes poderão ser chamados até o esgotamento da lista, de acordo com o Calendário Acadêmico 2017.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. A matrícula dos candidatos que confirmaram a vaga será realizada na Secretaria Acadêmica, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico 2017 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

10.2. Ao matricular-se, o aluno será desvinculado de seu curso de origem sem possibilidade de retorno, a não ser por meio de outro processo seletivo.

10.3. O não comparecimento do candidato no período fixado para matrícula no Calendário Acadêmico implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>FASE DO PROCESSO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	14/04/2017 a 02/05/2017
Data limite para envio dos documentos	03/05/2017
Divulgação do resultado provisório	A partir de 23/05/2017
Divulgação do resultado final	30/05/2017
Confirmação de vaga	31/05/2017 a 05/06/2017
Período de chamada de suplentes	De 06/06/2017 até 14/07/2017
Matriculas	De 07/08/2017 a 08/08/2017

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os candidatos selecionados deverão solicitar, posteriormente à confirmação da vaga, as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido na UNIPAMPA.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Acadêmicas dos campi.

12.4. Os ingressos levados a efeito por força de decisões judiciais serão cancelados, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem. Nesses casos, o discente terá seu vínculo com o curso de origem refeito.

12.5. Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação junto às Secretarias Acadêmicas da Unidade Universitária do curso pretendido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

12.6. Adendos ou novos editais de alterações do edital original serão publicados, sempre que necessários, no site da UNIPAMPA ([www.unipampa.edu.br/portal/psc](http://www.unipampa.edu.br/portal/psc)).

12.7. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>).

Bagé, 10 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria